

REGULAMENTO DA AÇÃO DE INCENTIVO “BATEU, LEVOU!”

RENDA FÁCIL TELE SENA

1. DA AÇÃO DE INCENTIVO

A Ação de Incentivo “**BATEU, LEVOU!**” é realizada pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, sediada na Rua Jaceguai, nº 400, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01315-010, doravante denominada: **EMPRESA INCENTIVADORA**.

A participação nesta Ação de Incentivo é voluntária e requer o conhecimento, aceitação e cumprimento de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

2. OBJETIVO DA AÇÃO

A Ação é uma estratégia comercial que visa fomentar o desempenho dos **VENDEDORES** e, conseqüentemente, o aumento das vendas de títulos de capitalização doravante denominados “**TELE SENAS**”, da modalidade “digital”, emitidos pela **EMPRESA INCENTIVADORA** e comercializados no aplicativo “**RENDA FÁCIL TELE SENA**”, por intermédio de seus **VENDEDORES** e **VENDEDORAS** devidamente cadastrados nesse aplicativo, doravante denominados “**VENDEDORES**”, e individualmente “**VENDEDOR**”.

Esta Ação de Incentivo não implica em qualquer modalidade de Promoção Comercial: sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 5.768/71.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Ação de Incentivo todos os **VENDEDORES** pessoas naturais, com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Território Nacional, já cadastrados ou que venham a se cadastrar no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA** no decorrer da vigência desta Ação.

É permitida a realização do cadastro de **VENDEDOR** dentro do período de participação, devendo o interessado baixar o aplicativo no seu aparelho celular e informar os seguintes dados: nome e sobrenome, data de nascimento, CPF, número de telefone com DDD, e-mail, endereço completo (inclusive cidade e Estado) e cadastrar uma senha para acesso.

Para os **VENDEDORES** já cadastrados, é importante que realizem a atualização dos seus dados cadastrais para facilitar a sua localização, comunicação e entrega de eventual premiação. A atualização cadastral poderá ser feita seguindo o seguinte caminho no aplicativo: acessar o “Menu”, em seguida clicar em “Meus Dados”, atualizar os dados necessários e, por fim, clicar em “Atualizar Cadastro”.

Com o cadastro de **VENDEDOR** efetuado e/ou atualizado, o interessado deverá realizar vendas de **Tele Senas Digitais** das campanhas participantes (previstas neste regulamento), conforme as regras de comercialização estabelecidas no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**.

O aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA** foi desenvolvido para comercialização de **TELE SENAS DIGITAIS**, e poderá ser baixado em aparelhos celulares com sistemas: Android (Google Play) ou iOS (App Store).

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o **VENDEDOR** deverá : (a) ter um cadastro de **VENDEDOR** no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**; (b) tomar ciência e concordar com os termos deste regulamento; e (c) comercializar, no mínimo, R\$ 60,00 (sessenta reais) em títulos de capitalização adiante descritos:

(c.1) **TELE SENAS SEMANAIS EDIÇÃO 18 (Verde)**, comercializadas exclusivamente no período de: **12h00 do dia 15/09/2024 às 11h do dia 22/09/2024**; e

(c.2) **TELE SENAS DE PRIMAVERA/2024**, comercializadas exclusivamente no período de: **00h00 do dia 15/09/2024 às 23h59 do dia 22/09/2024**.

Não serão consideradas, para fins de participação, as vendas de campanhas/edições semanais diferentes daquelas estabelecidas acima, assim como as vendas da campanha de **PRIMAVERA/2024** efetuadas dentro dos seguintes períodos: (i) das 20h00 do dia

01/09/2024 às 23h59 do dia 14/09/2024; e (ii) das 00h00 do dia 23/09/2024 às 20h00 do dia 06/10/2024.

As vendas efetuadas para o CPF do próprio VENDEDOR não geram direito a comissão, conforme as regras de comercialização estabelecidas pelo aplicativo RENDA FÁCIL TELE SENA e, portanto, não estão elegíveis nesta Ação para fins de participação.

A **EMPRESA INCENTIVADORA** fará o controle da quantidade de **TELE SENAS** comercializadas por cada **VENDEDOR** por meio de sistema próprio, atualizando essas informações no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização das vendas.

O **VENDEDOR** poderá acompanhar a quantidade de suas vendas efetivadas pelo aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**, conforme o prazo de atualização das informações pela **EMPRESA INCENTIVADORA**.

5. RECOMPENSAS DA AÇÃO

Ao final do período desta Ação (itens “c.1” e “c.2” do tópico 4 acima) serão apuradas as vendas totais de todos os **VENDEDORES** efetuadas no período de participação, a fim de aferir a qual premiação cada um fará jus, conforme escalonamento disposto na tabela abaixo:

FAIXAS DE VALORES COMERCIALIZADOS E RECOMPENSAS CORRESPONDENTES	
TOTAL COMERCIALIZADO NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	RECOMPENSA
Total em vendas entre R\$ 60,00 (sessenta reais) e R\$ 109,00 (cento e nove reais).	Kit 1
Total em vendas entre R\$ 110,00 (cento e dez reais) e R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).	Kit 2
Total em vendas entre R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).	Kit 3
Total em vendas a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais).	Kit 4

Cada **VENDEDOR** que cumprir todos os critérios de participação desta Ação fará jus a **uma** recompensa (“Kit”), dentre as quatro recompensas possíveis, as quais são compostas da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DAS RECOMPENSAS “Kit”	
Kit 1	✓ um copo plástico de 500ml personalizado com logo da Tele Sena; ✓ uma caneta plástica preta personalizada com logo da Tele Sena e ponteira de porquinho; ✓ uma corda porta-copo personalizada com logo da Tele Sena; e ✓ uma lixa de unhas personalizada com logo da Tele Sena.
Kit 2	✓ uma garrafa squeeze plástica 500 ml personalizada com logo Tele Sena; ✓ uma nécessaire sintética personalizada com logo Tele Sena; ✓ uma caneta plástica preta personalizada com logo Tele Sena e ponteira plástica de porquinho; e ✓ uma lixa de unhas personalizada com logo Tele Sena.
Kit 3	✓ uma garrafa squeeze plástica 500 ml personalizado com logo Tele Sena; ✓ uma caneta plástica preta simples personalizada com logo Tele Sena; ✓ uma caneta plástica branca simples personalizada com logo Tele Sena; e ✓ um bloco de papel para anotações personalizado com logo Tele Sena tamanho 15x21cm.
Kit 4	✓ uma garrafa squeeze plástica 500 ml personalizada com logo Tele Sena; ✓ um caderno com capa dura na cor azul tamanho A5 personalizado com logo Tele Sena; ✓ uma caneta plástica azul personalizada com logo Tele Sena; e ✓ um porquinho de pelúcia personalizado com logo Tele Sena.

As recompensas não são cumulativas, ou seja, independentemente do total de vendas apuradas no período de **00h00 do dia 15/09/2024 às 23h59 do dia 22/09/2024**, cada **VENDEDOR** terá direito apenas a **uma única** recompensa “Kit”, de acordo com os critérios de participação.

Exemplo:

Alcançado o valor total de R\$ 170,00 em vendas de Tele Senas da campanha/edição semanal participantes, o VENDEDOR fará jus, tão

somente, à recompensa “Kit 3”, não tendo direito às recompensas “Kit 1” e “Kit 2”.

As recompensas não poderão ser escolhidas ou substituídas pelos **VENDEDORES**, sendo a quantia total (em reais) de **TELE SENAS** comercializadas o fator determinante para atribuição e distribuição das recompensas.

Se, por qualquer motivo, não for possível realizar a entrega de algum dos itens que compõem cada “Kit”, a **EMPRESA INCENTIVADORA** fará a substituição por outro item de natureza semelhante.

O **VENDEDOR** é responsável pelos dados do seu cadastro no aplicativo, devendo mantê-lo atualizado, uma vez que passível de desclassificação de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

A Ação de Incentivo poderá ser alterada ou suspensa, ficando a critério da **EMPRESA INCENTIVADORA** informar tal fato aos **VENDEDORES** oportunamente.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos **VENDEDORES** ganhadores poderão ser visualizados no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA** ou no hotsite (<https://www.rendafaciltelesena.com.br>), em até 30 (trinta) dias, contados da data de término desta ação.

Além da divulgação realizada no aplicativo e hotsite, o **VENDEDOR** poderá ser, ainda, avisado sobre eventual direito à recompensa por e-mail e/ou por ligação telefônica.

O participante autoriza, desde já, a divulgação/exibição dos dados cadastrais, bem como de eventual premiação obtida.

7. ENTREGA DAS RECOMPENSAS

As recompensas oferecidas variam de acordo com a quantia total em vendas efetivadas, e serão encaminhadas aos **VENDEDORES** em até 30 (trinta) dias, contados da data de término desta ação.

As recompensas serão enviadas **por Correios** a todos os **VENDEDORES** que atingirem as condições previstas neste regulamento para recebimento do prêmio, no endereço indicado no cadastro do **VENDEDOR** no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**.

O prêmio será entregue ao titular do cadastro de **VENDEDOR** efetuado no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**.

Para receber a premiação, o **VENDEDOR** deverá encaminhar à **EMPRESA INCENTIVADORA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do efetivo contato da **INCENTIVADORA**, cópia ou imagem legível dos seguintes documentos: (a) documento oficial com foto (ex: carteira nacional de habilitação, Cédula de Identidade - RG); (b) CPF e (c) comprovante de endereço atualizado, ressalvado o direito de apresentar declaração de residência com firma reconhecida.

A participação na presente Ação de Incentivo caracteriza, por si, a aceitação dos **VENDEDORES** de todos os termos e condições estabelecidos nesta Ação de Incentivo, incluindo as características das recompensas distribuídas às quais não poderão ser alteradas.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

São condições que invalidam a participação: a falsificação, a adulteração, o fornecimento de informações parciais ou imprecisas, a impossibilidade de identificação do contemplado ou qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação nesta ação.

A **EMPRESA INCENTIVADORA** se reserva ao direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos **VENDEDORES**, bem como as condutas adotadas por eles na

participação na presente Ação, podendo desclassificá-los caso apure eventual descumprimento dos critérios deste regulamento e/ou das normas aplicáveis.

Eventual cancelamento do título de capitalização que concedeu o direito à participação na presente Ação, a qualquer título e independentemente da data de cancelamento, implicará na desclassificação do participante e a perda do direito de recebimento de eventual prêmio conquistado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais questionamentos/dúvidas dos **VENDEDORES**, no decorrer da vigência desta ação, poderão ser direcionados à LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A. por meio dos canais de atendimento indicados no aplicativo **RENDA FÁCIL TELE SENA**.